

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

Diário n. 1009 de 02 de Março de 2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13.02.2020. Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Doutora** Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, **Doutor Josenias França do Nascimento**, **Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** e **Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário**, reuniram-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lida, discutida e submetida à apreciação foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020. Em seguida submeteu às **APRECIACÕES**, as seguintes matérias: **1. APRECIACÃO** do Processo de Titularização da Promotora de Justiça Doutora **Márcia Jackeline Oliveira Santana** no cargo de Promotor de Justiça de Gararu, de Entrância Inicial, nos termos do que dispõe o artigo 4º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, cuja vacância decorreu da remoção do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor **Diego Gouveia Pessoa de Lima** e das desistências dos candidatos inscritos no processo de mobilidade funcional, objeto do Edital nº 70/2019. Iniciada a apreciação do Processo de Titularização, o Presidente do Conselho Superior, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, fez a leitura dos pedidos de desistência dos candidatos Doutores Waltenberg Lima de Sá e Amilton Neves Brito Filho. Após, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela Promotora de Justiça Substituta Doutora **Márcia Jaqueline Oliveira Santana**, que figura na primeira colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça Substitutos que ingressaram na Instituição após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, e ressaltou que preenchia todos os requisitos legais exigidos para sua titularização na Promotoria de Justiça de Gararu, de **Entrância Inicial**. Submetida à apreciação, os demais Membros do Conselho Superior confirmaram a referida indicação, razão pela qual, aplicando-se o disposto no artigo 4º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, bem como procedendo à interpretação analógica da regra inscrita no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi a Promotora de Justiça Substituta Doutora **Márcia Jaqueline Oliveira Santana** titularizada na Promotoria de Justiça de Gararu, de Entrância Inicial, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de titularização. **2. LEITURA**, discussão e aprovação da Proposta de **ASSENTO nº 23/2020**, que “Sempre que o Conselho Superior do Ministério Público homologar decisão de arquivamento de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório com a orientação para a instauração de novo procedimento de natureza administrativa, caberá à Corregedoria-Geral fiscalizar o cumprimento da determinação do Órgão Colegiado, devendo, para tanto, a Secretaria do Conselho Superior comunicar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da remessa dos autos para o Órgão de origem, à Corregedoria-Geral, os feitos administrativos decididos na forma retromencionada”, da lavra do Corregedor Geral, em substituição, Doutor **Moacyr Soares da Motta**. Após ampla discussão, a referida Proposta de Assento foi retirada de Pauta a pedido da Corregedora Geral, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, para nova análise. **3. APRECIACÃO**, discussão e julgamento do recurso da decisão de arquivamento da **Notícia de Fato PROEJ nº 15.19.01.0086** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anna Marília dos Santos Paiva e Gabriel Ribeiro Nogueira Junior.

Relator Corregedor-Geral, em substituição, Doutor **Moacyr Soares da Motta (Improvemento do Recurso)**. A referida Notícia de Fato foi retirada de Pauta a pedido da Corregedora Geral, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, para nova análise. **4. Procedimento Preparatório PROEJ nº 66.19.01.0029** – 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores. Relatoria do Gabinete da Corregedoria-Geral (**Homologação**). Pedido de Vista da Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. A Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** em seu voto-vista acompanhou o relatório da Conselheira Relatora. Após, o Conselho Superior acompanhou, por unanimidade, o relatório da Conselheira Relatora pelo acolhimento da homologação da promoção de arquivamento. **5. COMUNICAÇÃO** formulada através do Ofício nº 39/2020, datado de 30 de janeiro de 2020, da lavra do Exmo. Promotor de Justiça **Doutor Paulo José Francisco Alves Filho**, sobre o arquivamento da **Notícia de Fato Proej nº 85.19.01.0075**, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública. O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **6. COMUNICAÇÕES** referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: 05.18.01.0153, 05.19.01.0239, 05.19.01.0237, 05.19.01.0235, 53.19.01.0192, 06.19.01.0031, 56.19.01.0033, 54.19.01.0292, 30.19.01.0059, 20.19.01.0045, 69.19.01.0061, 69.19.01.0062, 58.19.01.0089, 106.19.01.0118, 106.19.01.0119, 106.19.01.0120, 65.19.01.0065, 53.19.01.0193, 53.19.01.0194, 53.19.01.0195, 53.19.01.0196, 53.19.01.0197, 53.19.01.0198, 53.19.01.0199, 01.19.01.0012, 53.19.01.0200, 53.19.01.0146, 46.19.01.0117, 46.19.01.0120, 42.19.01.0142, 46.19.01.0119, 108.19.01.0087, 46.19.01.0116, 107.19.01.0109, 17.19.01.0123, 78.19.01.0105, 74.18.01.0018, 45.19.01.0062, 38.18.01.0013, 66.19.01.0118, 74.18.01.0020, 56.19.01.0034, 12.19.01.0392, 42.19.01.0136, 42.19.01.0137, 42.19.01.0138, 42.19.01.0139, 71.18.01.0037, 07.16.01.0046, 07.19.01.0047, 28.19.01.0149, 72.19.01.0208, 16.19.01.0451, 72.17.01.0042, 16.19.01.0040, 16.19.01.0042, 20.19.01.0046, 46.19.01.0121, 16.19.01.0448, 16.19.01.0446, 108.18.01.0005, 16.19.01.0447, 07.19.01.0046, 66.19.01.0116, 28.19.01.0148, 102.19.01.0119, 63.19.01.0046, 63.19.01.0042, 28.17.01.0132, 72.19.01.0097, 72.19.01.0209, 34.19.01.0095, 72.19.01.0083, 73.19.01.0720, 71.19.01.0093, 73.19.01.0723, 81.19.01.0049, 81.19.01.0049, 10.19.01.0095, 50.19.01.0042, 50.20.01.0003, 106.18.01.0014, 50.19.01.0080, 83.19.01.0004, 83.19.01.0005, 83.19.01.0006, 73.19.01.0731, 73.19.01.0732, 05.19.01.0278, 05.19.01.0276, 05.19.01.0274, 73.19.01.0734, 73.19.01.0738, 73.19.01.0739, 05.19.01.0103, 05.19.01.0273, 05.19.01.0275, 05.19.01.0279, 05.17.01.0039, 57.20.01.0002, 57.20.01.0003, 37.19.01.0094, 35.19.01.0076, 35.19.01.0064, 35.19.01.0074, 35.19.01.0077, 35.19.01.0078, 31.19.01.0067, 53.16.01.0029, 34.19.01.0096, 06.19.01.0088, 53.16.01.0030, 06.19.01.0089, 06.19.01.0090, 06.19.01.0092, 63.19.01.0089, 06.19.01.0094, 06.19.01.0091, 37.19.01.0105, 46.12.01.0023, 46.12.01.0023, 38.19.01.0257, 38.19.01.0259, 15.19.01.0193, 15.19.01.0191, 15.19.01.0194, 15.19.01.0195, 66.19.01.0119, 38.19.01.0255, 15.19.01.0197, 15.19.01.0198, 15.19.01.0199, 15.19.01.0200, 102.19.01.0117, 29.19.01.0112, 29.19.01.0113, 09.19.01.0146, 30.19.01.0061, 18.15.01.0050, 38.16.01.0222, 106.19.01.0122, 31.19.01.0068, 85.19.01.0101, 31.19.01.0066, 21.19.01.0055, 15.19.01.0201, 15.19.01.0202, 15.19.01.0203, 15.19.01.0204, 32.19.01.0095, 26.19.01.0030, 26.19.01.0041, 26.19.01.0033, 33.17.01.0024, 29.19.01.0114, 10.19.01.0213, 29.19.01.0115, 24.19.01.0045, 24.19.01.0046, 32.19.01.0094, 30.19.01.0060, 24.19.01.0025, 26.16.01.0108, 26.19.01.0126, 26.19.01.0124, 26.19.01.0127, 59.19.01.0177, 59.18.01.0002, 05.19.01.0259, 04.19.01.0039, 04.19.01.0037, 12.19.01.0396, 10.19.01.0216, 10.19.01.0215, 10.19.01.0217, 26.17.01.0067, 53.15.01.0070, 26.16.01.0111, 53.17.01.0055, 42.16.01.0071, 26.17.01.0066, 122.19.01.0104, 122.19.01.0121, 05.19.01.0277, 04.19.01.0038, 54.19.01.0297, 50.19.01.0081, 28.19.01.0150, 42.17.01.0083, 42.14.01.0181, 42.16.01.0009, 42.13.01.0258, 42.11.01.0058, 42.14.01.0164, 42.16.01.0077, 42.14.01.0135, 42.17.01.0007, 42.17.01.0085, 31.19.01.0069, 28.19.01.0151, 28.19.01.0152, 28.19.01.0153, 06.18.01.0007, 06.18.01.0013, 06.18.01.0011, 28.19.01.0155, 66.17.01.0120, 20.19.01.0048, 20.19.01.0047, 82.19.01.0027, 38.15.01.0027, 82.19.01.0043, 37.19.01.0103, 37.19.01.0095, 37.19.01.0096, 37.19.01.0097, 37.19.01.0098, 37.19.01.0099, 07.18.01.0008, 37.20.01.0001, 37.19.01.0100, 37.19.01.0110, 52.19.01.0087, 122.19.01.0027, 122.19.01.0026, 16.19.01.0456, 16.20.01.0023, 16.14.01.0100, 16.19.01.0449, 16.16.01.0118, 16.14.01.0103, 34.19.01.0098, 16.19.01.0453, 16.19.01.0452, 16.19.01.0212, 16.19.01.0158, 108.18.01.0028, 45.18.01.0014, 71.19.01.0001, 42.19.01.0147, 41.19.01.0090, 41.19.01.0084, 76.19.01.0068, 81.19.01.0092, 48.19.01.0038, 107.20.01.0001, 16.19.01.0450, 16.19.01.0454, 16.19.01.0455, 30.19.01.0063, 30.19.01.0064, 41.19.01.0089,

05.19.01.0236, 27.19.01.0046, 04.19.01.0041, 04.19.01.0040, 04.19.01.0044, 12.19.01.0401, 37.19.01.0108, 37.19.01.0107, 43.19.01.0018, 37.19.01.0109, 37.19.01.0104, 74.16.01.0023, 37.20.01.0003, 69.19.01.0067, 69.14.01.0051, 69.14.01.0053, 10.19.01.0218, 05.19.01.0238, 05.19.01.0250, 05.19.01.0242, 05.19.01.0244, 05.19.01.0240, 05.19.01.0246, 05.19.01.0252, 11.16.01.0144, 03.19.01.0058, 53.19.01.0201, 53.19.01.0202, 21.18.01.0052, 38.16.01.0046, 69.18.01.0129, 69.18.01.0128, 103.19.01.0011, 12.19.01.0396, 42.19.01.0145, 21.19.01.0160, 108.19.01.0090, 72.19.01.0213, 73.19.01.0742, 72.19.01.0205, 42.19.01.0143, 102.19.01.0126, 97.19.01.0130, 11.15.01.0279, 11.17.01.0021, 80.19.01.0043, 38.19.01.0258, 11.19.01.0021, 11.17.01.0003, 11.16.01.0309, 67.19.01.0116, 11.19.01.0351, 11.19.01.0353, 11.19.01.0361, 73.20.01.0002, 11.18.01.0323, 58.19.01.0091, 10.19.01.0220, 24.19.01.0050, 54.20.01.0006, 54.20.01.0002, 54.20.01.0003, 21.19.01.0161, 11.19.01.0001, 24.19.01.0055, 21.19.01.0162, 24.19.01.0052, 21.19.01.0164, 24.19.01.0054, 24.19.01.0053, 54.20.01.0004, 45.18.01.0037, 45.18.01.0015, 05.19.01.0127, 11.19.01.0015, 11.19.01.0013, 11.19.01.0017, 11.19.01.0029, 11.19.01.0009, 05.19.01.0101, 11.19.01.0019, 11.19.01.0039, 11.18.01.0351, 11.19.01.0003, 11.18.01.0349 e 11.19.01.0031. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. **7. COMUNICAÇÃO** referente aos Arquivamentos Sumários dos Procedimentos Administrativos a seguir relacionados, nos termos do art. 46, parágrafo único da Resolução n.º 008/2015 do CPJ/SE: Proej n.º 46.16.01.0115, 06.18.01.0030, 52.19.01.0033, 34.19.01.0073, 46.16.09.0099, 52.19.01.0037, 52.19.01.0136, 106.19.01.0030, 106.19.01.0046, 106.19.01.0047, 34.20.01.0001, 34.19.01.0035, 46.18.01.0047, 46.19.01.0074, 67.16.01.0044, 34.19.01.0078, 67.17.01.0081, 67.14.01.0060, 67.20.01.0010, 46.19.01.0044, 67.20.01.0009, 67.20.01.0007, 67.20.01.0006, 67.18.01.0107, 67.19.01.0095 e 46.17.01.0108. O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **8. APRECIÇÃO**, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados: 1. **Inquérito Civil PROEJ n.º 31.14.01.0034** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Gilson Ramos e Município de Tobias Barreto. Relatoria do **Gabinete 1 (Homologação)**. 2. **Inquérito Civil PROEJ n.º 59.18.01.0009** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe de ofício e Entidade de Acolhimento Dr. Gilton Feitosa. Relatoria do **Gabinete 1 (Homologação)**. 3. **Procedimento Preparatório PROEJ n.º 63.19.01.0019** - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria do Estado da Educação. Relatoria do **Gabinete 1 (Homologação)**. 4. **Procedimento Preparatório PROEJ n.º 82.19.01.0025** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sigiloso e Minimercado Pague Menos Eireli. Relatoria do **Gabinete 1 (Homologação)**. 5. **Inquérito Civil PROEJ n.º 50.19.01.0011** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Vigilância Sanitária do Município de Itabaiana, Clínica Unimédica e Pousada Líder. Relatoria do **Gabinete 1 (Conversão em Diligência)**. 6. **Procedimento Preparatório PROEJ n.º 05.19.01.0005** - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural. Interessados: Nayara da Mata Alves e Poder Público. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 7. **Inquérito Civil PROEJ n.º 12.18.01.0161** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Anônimo e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 8. **Inquérito Civil PROEJ n.º 17.18.01.0161** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo e Presidente da ADEMA. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 9. **Inquérito Civil PROEJ n.º 40.17.01.0020** - 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Lagarto. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 10. **Inquérito Civil PROEJ n.º 50.17.01.0080** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Hospital e Maternidade São José e Município de Itabaiana. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 11. **Procedimento Preparatório PROEJ n.º 50.19.01.0004** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Antonia Santos Cardoso e Município de Itabaiana. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 12. **Inquérito Civil PROEJ n.º 59.18.01.0023** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e “Não Determinado”. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação)**. 13. **Inquérito Civil PROEJ n.º 80.16.01.0059 (01 volume e 04 anexos)** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa

Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relatoria do **Gabinete 2 (Homologação com Recomendação)**.

14. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 82.19.01.0023** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Lyzandro Santos Eustaquio e Município de São Cristóvão. Relatoria do **Gabinete 2 (Conversão em Diligência)**.

15. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.18.01.0081 (Em anexo as Notícias de Fatos nº 05.17.01.0099, 05.18.01.0012 e 05.19.01.0084)** - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural. Interessados: Moradores da Região da Praia da Cinelândia e Proprietários dos Carros. Relatoria do **Gabinete 2 (Não Homologação)**.

16. **Inquérito Civil PROEJ nº 108.18.01.0103** - Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas. Interessados: Edeson Santos Rosa e Município de Riachão do Dantas. Relatoria do **Gabinete 2 (Não Homologação)**.

17. **Inquérito Civil PROEJ nº 106.18.01.0024** - 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Sob Sigilo, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Anderson Marcelo Bispo. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

18. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0015 (01 volume e 03 anexos)** - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural. Interessados: Karina Muhlert Drummond Pinto, Defesa Civil Municipal, Nacional Gás Butano e PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

19. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 30.19.01.0015** - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Anônimo e Prefeitura de Pedrinhas. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

20. **Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0038 (04 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

21. **Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0028** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Rita da Silva e Estado de Sergipe. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

22. **Inquérito Civil PROEJ nº 50.18.01.0089** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Carlito Ferreira de Jesus, outros e Valmir dos Santos Costa. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

23. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 68.19.01.0018** - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Márcio Alexandro Aragão Toledo. Relatoria do **Gabinete 3 (Homologação)**.

24. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 10.19.01.0101** - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: França Comércio & Serviços - LTDA-ME e Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

25. **Inquérito Civil PROEJ nº 107.19.01.0086** - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: Sob sigilo, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Vereadores do Município de Siriri/SE. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

26. **Inquérito Civil PROEJ nº 108.18.01.0011** - Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas. Interessados: Nelson Araújo dos Santos e Município Riachão do Dantas. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

27. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0050** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Tradição. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

28. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.19.01.0016** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Tutelar 6º Distrito e SEDUC. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

29. **Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0061** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Estância e Município de Estância. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

30. **Inquérito Civil PROEJ nº 50.17.01.0077** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Anônimo, outros e Município de Itabaiana. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

31. **Inquérito Civil PROEJ nº 55.19.01.0022** - 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Rafael do Nascimento Santos e Município de Feira Nova/SE. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

32. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 77.18.01.0009** - 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Maria da Conceição de Jesus Santos (genitora) e Policiais Militares. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

33. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 82.19.01.0021** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Robério do N. Bernanrdo, Outros e José Valter dos Santos. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)**.

34. **Inquérito Civil**

**PROEJ nº 81.19.01.0037 (01 volume e 03 anexos)** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Controladoria Geral da União e Prefeitura Municipal de Boquim. Relatoria do **Gabinete da Corregedoria-Geral (Conversão em Diligência)**. Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis constantes dos itens “1”, “2”, “3”, “4”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13”, “17”, “18”, “19”, “20”, “21”, “22”, “23”, “24”, “25”, “26”, “27”, “28”, “29”, “30”, “31”, “32” e “33” foram arquivados, por unanimidade. Em relação ao procedimento do item “5” o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Celso Luis Dória Leó** posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência anexada em seu voto. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento do item “13” a Excelentíssima Senhora Conselheira, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, manifestou pela promoção de arquivamento com Recomendação anexada em seu voto. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a promoção de arquivamento com Recomendação. Em relação ao procedimento do item “14” a Excelentíssima Senhora Conselheira, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência anexada em seu voto. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento do item “15” a Excelentíssima Senhora Conselheira, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, posicionou-se no sentido da **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do declínio de atribuição, devendo permanecer os autos no Ministério Público Estadual. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do declínio de atribuição, devendo permanecer os autos no Ministério Público Estadual. Em relação ao procedimento do item “16” foi retirado de pauta e encaminhado para o Gabinete do Presidente do CSMP Doutor **Eduardo Barreto d’Avila Fontes**, em decorrência do “pedido de vista”. Em relação ao procedimento do item “34” a Excelentíssima Senhora Conselheira, Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência anexada em seu voto. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência.

**3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO** Com base no **ASSENTO nº 16** do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação dos Procedimentos Preparatórios e dos Inquéritos Cíveis a seguir relacionados: 1- **Procedimento Investigatório Criminal PROEJ nº 06.19.01.0050 (01 volume e 33 anexos)** - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe ex officio e Município de Japarutuba. **Relatoria do Gabinete 1.** 2 - **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 77.18.01.0006** – 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe Central de Mandados de Aracaju e Policiais da Força Nacional. **Relatoria do Gabinete 1.** 3 – **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 77.18.01.0008** – 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Disque 100 e Geraldo dos Santos e Polícia Militar. **Relatoria do Gabinete 3.** O CSMP fora devidamente cientificado.

4. **COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES MONOCRÁTICAS DE ARQUIVAMENTOS** Com base nos **ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A**, do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, **ASSENTO nº 13**, datado de 26 de agosto de 2014, fora cientificado ao CSMP o arquivamento do Inquérito Civil a seguir relacionado: NADA CONSTA. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** das seguintes matérias: 1) **APRECIACÃO** formulada através do ofício s/nº, datado de 05 de fevereiro de 2020, da lavra do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em exercício, Doutor **Eduardo Lima de Matos**, que solicita a suspensão do prazo de vigência da Resolução nº 005/2019. Após ampla discussão, o Conselho Superior aprovou, por unanimidade, a suspensão do prazo de vigência da Resolução nº 005/2019 até que a Diretoria de Tecnologia da Informação desenvolva a funcionalidade que permita ao administrador do sistema a escolha do registro de entrada e saída somente para Membros, uma vez que atualmente a escolha de tal opção é indistinta para as outras categorias. 2) **APRECIACÃO** formulada através do ofício s/nº, datado de 06 de fevereiro de 2020, da lavra da Corregedora Geral do Ministério Público, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que requer a suspensão dos processos de remoção e promoção que constem ou venham a constar como

inscrito Promotor de Justiça **Edyleno Ítalo Santos Sodré**, inclusive não os colocando na Pauta de julgamento deste Colegiado, a fim de se evitar eventual nulidade futura do ato de remoção ou promoção e seus efeitos em cascatas. Após ampla discussão, o Conselho Superior acatou na íntegra, por unanimidade, o referido pedido de suspensão dos processos de remoção e promoção, da lavra da Corregedora Geral do Ministério Público Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que constem ou venham a constar como inscrito Promotor de Justiça **Edyleno Ítalo Santos Sodré**. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior, declarou encerrada a Sessão. Eu, \_\_\_\_\_, **Maria Helena Moreira Sanches Lisboa**, Secretária do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.